

REGULAMENTO GERAL 2025

Versão de 25 de jul. de 2025 13:07



SOBR	RE A LINADE	3
1. CO	MPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	- 4
2. RE	SPONSABILIDADE DOS ORGANIZADORES	. 5
	SPONSABILIDADE DAS ENTIDADES ASSOCIADAS	
	MPEONATOS ORGANIZADOS PELA LINADE	
5. FIL	LIAÇÃO, TAXA DE ANUIDADE E CONDIÇÕES DE USO	- 8
6. PL/	ATAFORMA DIGITAL, TERMOS DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE	11
7. SU	PORTE E ATENDIMENTO AO ASSOCIADO	12
8. CE	RTIFICADOS DE REGISTROS E LICENÇAS DOS ASSOCIADOS PARA USO DE ARMAS DE FOGO	12
9. RE	GRAS GERAIS DE SEGURANÇA PARA O USO E MANUSEIO DE ARMAS DE FOGO	13
10. A	LVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	15
	REENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS ALVOS	
	UPORTE E ALTURA DOS ALVOS	
	RMAZENAMENTO DOS ALVOS AFERIDOS	
	ÉCNICAS PARA AFERIMENTO DOS ALVOS	
	IANUAL DE LANÇAMENTO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
	UBLICAÇÃO DOS RESULTADOS OFICIAIS E HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA	
	EGULAMENTO GERAL DO PLANO DE ARRECADAÇÃO E RATEIO DA PREMIAÇÃO	
	ALORES DAS INSCRIÇÕES, REINSCRIÇÕES E REPASSES	
19. F	ORMAÇÃO DOS FUNDOS DE ADMINISTRAÇÃO DA LINADE	26
	UNDO DE GESTÃO OPERACIONAL:	
21. R	EGRAS GERAIS	27
	OUVIDORIA	
	RITÉRIOS DE DESEMPATE:	
	IRO CRUZADO	
	ENALIZAÇÃO PARA TIROS A MAIS	
	LASSIFICAÇÃO DOS ATLETAS	
	ORMAÇÃO DE RANKING DE CLASSIFICAÇÃO DA TEMPORADA:	
	IEDALHAS, TROFÉUS, SORTEIOS E DEMAIS PREMIAÇÕES	
	ALENDÁRIO DE PROVAS	
30. D	ESCLASSIFICAÇÃO DO ATLETA	34
	ROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES E REINSCRIÇÕES	
32. D	DISPOSICÕES FINAIS	35



SOBRE A LINADE

A **Liga Nacional dos Atiradores Desportivos** (LINADE), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente registrada sob o Certificado de Registro (CR) nº 1.000.333, inscrita no CNPJ nº 45.832.529/0001-00, tem sua sede localizada na Praça Cel. Raphael de Moura Campos, nº 68, Bairro Centro, CEP 18.600-430, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

A LINADE, em conformidade com seu Estatuto, implementa rigorosos padrões de **Governança Corporativa**, **Compliance**, **Prestação de Contas** e **Auditoria Externa**.

Ademais, a LINADE aderiu integralmente à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, assegurando a proteção e privacidade dos dados de seus associados, conforme os Termos de Uso e Política de Privacidade disponíveis em: www.linade.com.br/termos-linade.

O objetivo principal da LINADE, conforme previsto em seu Estatuto, é a organização e promoção de competições de **Tiro Esportivo** em âmbito nacional e internacional. Para tanto, desenvolve atividades socioeducativas, com vistas a fomentar o esporte, sempre em observância ao seu **Estatuto**, **Regimento Interno**, **Regulamentos** e **Resoluções**.

Com fundamento no artigo 21º de seu Estatuto Social, a LINADE instituiu o **Regulamento Geral dos Campeonatos**, que, em caráter complementar ao presente regulamento, estabelece as normas de boa aplicação e observância em todas as competições promovidas pela entidade.

O **Regulamento Geral dos Campeonatos da LINADE** tem por finalidade regulamentar as disposições aplicáveis a todas as competições sob sua administração, abrangendo:

- Procedimentos administrativos relativos à execução dos campeonatos;
- Sistema de arrecadação e distribuição das inscrições;
- Metodologia de pagamento das premiações aos atletas;
- Sistemas de lançamento de resultados e recursos;
- Especificações técnicas de alvos, marcas homologadas e manuseio;
- Uso de marcas e correlatos;
- Atribuições e competências dos clubes e delegados;
- Código de ética e obrigações dos clubes e atletas;
- Direitos e deveres dos associados;
- Instauração de sindicâncias e processos disciplinares, sempre com observância estrita às normas internas e aos princípios da transparência e integridade.



1. COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

- I. A **Liga Nacional dos Atiradores Desportivos** (LINADE) é uma entidade formalmente registrada junto ao Exército Brasileiro, com Certificado de Registro (CR) nº 1.000.333, reconhecida como autoridade administrativa no âmbito do Tiro Desportivo.
- II. Os campeonatos de Tiro Esportivo organizados pela LINADE são homologados pelo Exército Brasileiro, com Certificação de Participação em competições de âmbito nacional e internacional, reconhecidas como de **Nível III**, conforme a Portaria nº 166 COLOG, de 22 de dezembro de 2023.
- III. A LINADE está em expansão para diversos países, organizando competições e provas internacionais de Tiro Desportivo em regime de cooperação mútua com entidades representativas do esporte, promovendo a integração global.
- IV. A parceria institucional da LINADE visa não apenas à organização de competições, mas também ao fomento do esporte por meio de ações educativas, como palestras, seminários, conferências técnicas, cursos especializados e workshops, contribuindo para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos atletas e do esporte.
- V. Para garantir a excelência nas competições internacionais, a LINADE firmará convênios de cooperação com **Confederações de Tiro Esportivo**, **Federações**, **Clubes**, e **agentes governamentais**, além de firmar parcerias com entidades privadas do terceiro setor em diversas regiões do mundo.
- VI. Esses convênios de cooperação são formalizados por meio de instrumentos jurídicos de reciprocidade, sejam eles bilaterais ou multilaterais, sempre em conformidade com as legislações locais dos países envolvidos, particularmente no que diz respeito à regulamentação de produtos bélicos e ao uso de armas de fogo e munições.
- VII. As competições internacionais da LINADE são regidas por regulamentos específicos, adaptados às legislações de cada país, garantindo a conformidade com as normas locais e respeitando as necessidades e características dos clubes, atletas e associados.



2. RESPONSABILIDADE DOS ORGANIZADORES

- I. Em conformidade com suas normas estatutárias, a LINADE possui uma estrutura administrativa composta pela **Coordenação Nacional** e pelas **Coordenações Estaduais ou Regionais**, assegurando o bom funcionamento de suas atividades em todas as esferas.
- II. A **Coordenação Nacional** é o órgão administrativo máximo, responsável pela gestão operacional em nível nacional e internacional. Suas atribuições exclusivas incluem:
 - Desenvolvimento do planejamento técnico-orçamentário;
 - Elaboração do planejamento das ações em âmbito nacional e estadual;
 - Fomento das relações institucionais com patrocinadores;
 - Elaboração dos regulamentos, editais, calendários e demais documentos oficiais da entidade;
 - Gestão das operações de tecnologia da informação e logística em âmbito nacional e internacional;
 - Implementação de ações de marketing em todas as esferas;
 - Julgamento, em sede recursal, dos recursos advindos de processos administrativos disciplinares.
- III. A **Coordenação Estadual ou Regional** é o órgão administrativo local, subordinado diretamente à Coordenação Nacional, sendo responsável pela implementação do planejamento e pela execução das atividades em nível estadual ou regional. Suas principais atribuições incluem:
 - Atendimento aos delegados dos clubes, oferecendo orientação para a execução eficiente das atividades;
 - Organização da distribuição e compartilhamento de informações de forma eficiente;
 - Instauração de procedimentos administrativos quando necessário;
 - Prospecção de novos clubes filiados;
 - Planejamento e organização das competições em nível estadual ou regional;
 - Organização do Play-off nos estados participantes;
 - Realização de atos de fiscalização, diligências e visitas técnicas para garantir a conformidade com as normas e regulamentos da LINADE.



3. RESPONSABILIDADE DAS ENTIDADES ASSOCIADAS

- I. As entidades associadas à LINADE deverão manter seus cadastros sempre atualizados no portal oficial da LINADE, disponível em www.linade.com.br, anexando obrigatoriamente os seguintes documentos:
- a) Certificado de Registro (CR) válido;
- b) Cartão CNPJ atualizado, emitido há no máximo 90 dias;
- c) Ata de Fundação ou Contrato Social, sendo necessária, no caso de Ata de Fundação, a anexação das atas de eleições e de posse dos cargos diretivos;
- d) Preenchimento completo e correto de todos os dados cadastrais;
- e) Designação e nomeação de um delegado responsável pela organização dos eventos.
- II. Compete exclusivamente aos clubes oferecer uma estrutura mínima adequada para a realização dos eventos, garantindo:
- a) Terminais de computadores disponíveis para cadastramento ou inscrição dos atletas;
- b) Internet banda larga de qualidade;
- c) Pistas e postos de tiro devidamente sinalizados e seguros;
- d) Área de segurança para o manuseio adequado de armamentos;
- e) Sanitários em boas condições;
- f) Área de alimentação com fornecimento de água potável;
- g) Estacionamento adequado para veículos automotores.
- III. Os Delegados, responsáveis pela organização do evento, deverão cumprir os seguintes deveres institucionais:
- a) Organizar as provas internamente;



- b) Orientar árbitros e fiscais auxiliares;
- c) Comunicar aos atletas as informações divulgadas pelos canais oficiais da LINADE;
- d) Prestar esclarecimentos técnicos aos atletas;
- e) Assegurar o cumprimento rigoroso das normas de segurança;
- f) Garantir a estrita observância dos regulamentos;
- g) Zelar pelo bom andamento das atividades durante o evento;
- h) Disciplinar e advertir os atletas, sempre de forma privada, cordial e respeitosa;
- i) Efetuar a aferição correta dos alvos e lançar os resultados na plataforma digital dentro dos prazos estabelecidos;
- j) Formalizar recursos relativos às provas realizadas no clube sob sua supervisão;
- k) Realizar os repasses financeiros conforme estipulado neste regulamento;
- I) Elaborar relatórios de não conformidade técnica no Portal do Atleta, registrando quaisquer irregularidades ou eventos atípicos ocorridos durante o evento;
- Liga Nacional dos Atiradores Desportivos
- m) Assumir responsabilidade objetiva pela realização das provas perante o clube que representam;
- n) É terminantemente proibida a presença e/ou interferência de atletas na área de juria e aferição dos alvos, passível de desclassificação dos atletas envolvidos na prova.

4. CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELA LINADE

A **LINADE**, enquanto entidade provedora de campeonatos de **Tiro Esportivo**, oferece aos seus associados diversas competições, distribuídas em classes específicas, contemplando atletas veteranos, iniciantes, damas e juniores.

Para informações detalhadas sobre os campeonatos, acesse <u>www.linade.com.br</u>, onde também estão disponíveis os regulamentos aplicáveis a cada competição, em <u>www.linade.com.br/regulamentos</u>.



5. FILIAÇÃO, TAXA DE ANUIDADE E CONDIÇÕES DE USO

5.1. Responsabilidades dos Atletas Associados (Pessoas Físicas)

Os atletas associados são responsáveis por:

- a) Realizar o cadastro completo no site <u>www.linade.com.br</u>, preenchendo corretamente todos os campos e anexando os documentos exigidos;
- b) Efetuar o pagamento anual da **Taxa de Anuidade Passaporte do Atleta** para manutenção da filiação;
- c) Pagar integralmente as inscrições para as provas e as taxas recursais;
- d) Anexar os seguintes documentos para acesso e liberação do sistema:
 - I. Documento de identidade com foto;
 - II. Certificado de Registro (CR) válido;
 - III. Comprovante de filiação a um Clube de Tiro Esportivo ativo junto aos órgãos competentes;
 - IV. Especificamente para participar da modalidade voltada a armas de ar comprimido, o atleta ficará dispensado da apresentação de CR, se assim estiver amparado pela legislação vigente.
- e) Indicar corretamente, no momento do cadastro, o clube vinculado para recebimento de premiações, brindes e outros itens;
- f) Quando houver premiação em dinheiro, o atleta deverá fornecer seus dados bancários dentro do prazo estipulado;
- g) Manter seus dados cadastrais sempre atualizados;
- h) Efetuar as inscrições por meio da Plataforma Digital da LINADE;
- i) Fiscalizar a correta aplicação das provas e denunciar eventuais irregularidades;



j) Conhecer e observar as normas estatutárias da LINADE e os regulamentos dos campeonatos em que participar.

5.2. Responsabilidades das Entidades Associadas (Pessoas Jurídicas)

Os clubes, federações e confederações associados à LINADE, denominados entidades de **Tiro Esportivo**, são responsáveis por:

- a) Realizar o cadastro completo na plataforma, preenchendo todos os campos e anexando os documentos obrigatórios;
- b) Efetuar o pagamento da Taxa de Anuidade referente à filiação da entidade;
- c) Cumprir os prazos para o repasse das inscrições das provas;
- d) Anexar os seguintes documentos para acesso e liberação do sistema:
 - I. Comprovante atualizado do Cartão CNPJ;
 - II. Estatuto Social ou Contrato Social;
 - III. No caso de Estatuto Social, apresentar também a Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
 - IV. Certificado de Registro (CR) válido.
- e) Lançar corretamente os resultados das provas na Plataforma Digital da LINADE dentro dos prazos estabelecidos;
- f) Promover recursos dentro dos prazos regulamentares, conforme solicitado pelos atletas;
- g) Receber e distribuir os materiais expedidos pela LINADE (materiais institucionais, uniformes, faixas de sinalização, brindes, medalhas, troféus, entre outros), assegurando sua correta entrega aos atletas e colaboradores;
- h) Arcar com as despesas de nova expedição em caso de devolução logística sem justa causa;
- i) Fiscalizar a correta aplicação das provas e denunciar irregularidades;



- j) Divulgar as datas e horários das provas ofertadas;
- k) Configurar, na Plataforma Digital, os dias e horários das provas e as modalidades oferecidas;
- I) Clubes inadimplentes com os repasses de inscrições terão seu acesso à plataforma restrito até a regularização das pendências financeiras;
- m) Elaborar relatórios de não conformidade técnica em casos de irregularidades ou eventos atípicos durante o desenvolvimento das atividades.

5.3. Anuidade e Sanções

- a) A anuidade da LINADE corresponde ao período do calendário civil, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro;
- b) Associados inadimplentes não poderão sediar ou participar de eventos promovidos pela LINADE;
- c) Associados inadimplentes não terão direito à emissão de documentos oficiais, exceto aqueles retroativos disponíveis na Plataforma Digital;
- d) Associados inadimplentes com a LINADE não poderão receber premiações, participar de sorteios, convênios ou outros benefícios oferecidos pela LINADE e seus parceiros;
- e) Associados inadimplentes terão o acesso à Plataforma Digital bloqueado até a quitação das obrigações financeiras.
- f) Clubes inadimplentes e/ou em falta com suas obrigações junto à LINADE, assim como atletas que nele realizaram suas provas, não participação dos sorteios.



6. PLATAFORMA DIGITAL, TERMOS DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

O presente **Termos de Uso e Aceite** estabelece o relacionamento jurídico-contratual entre a **LINADE** e os usuários de sua **Plataforma Digital**, disponível em <u>www.linade.com.br</u>.

- I. Ao acessar e utilizar a plataforma digital da LINADE, o usuário concorda integralmente com os termos e condições estabelecidos. Caso o usuário não esteja de acordo com esses termos, fica impedido de acessar e utilizar os serviços.
- II. A LINADE reserva-se o direito de, unilateralmente e sem prévio aviso, modificar ou adicionar cláusulas contratuais, visando adequar-se às novas legislações ou implementar melhorias e novas funcionalidades sistêmicas.
- III. Termos aditivos serão considerados parte integrante e inseparável do presente contrato, produzindo seus efeitos legais imediatos.
- IV. A Plataforma Digital da LINADE destina-se exclusivamente aos seus associados e gestores.
- V. São considerados associados da LINADE as pessoas jurídicas de direito privado e as pessoas físicas devidamente cadastradas e adimplentes com suas obrigações estatutárias.
- VI. O uso da Plataforma Digital é restrito a maiores de 18 anos. Menores de idade somente poderão acessar mediante permissão ou supervisão dos pais ou responsáveis legais.
- VII. A LINADE adere integralmente às disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, assegurando que não cederá dados sensíveis de seus usuários a terceiros, seja de forma onerosa ou gratuita, sem o devido consentimento.
- VIII. A LINADE compartilha dados limitados dos usuários com patrocinadores, exclusivamente para fins de premiações, sendo compartilhados apenas nome, e-mail e telefone dos atletas contemplados.
- IX. Esse compartilhamento se restringe aos dados necessários para a qualificação e contato dos vencedores por parte dos patrocinadores.
- X. Quando o regulamento de um campeonato exigir o cadastro direto dos usuários na plataforma do patrocinador, a LINADE não se responsabilizará pelo tratamento de dados efetuado diretamente por terceiros.



XI. O desenvolvimento, armazenamento e tratamento de dados sensíveis dos usuários da Plataforma Digital são realizados pela empresa **Shooting House**, CNPJ 24.371.368/0001-24, sediada na Rua Saldanha Marinho, nº 1321, 2º Andar, Centro, Guarapuava - PR, CEP 85.010-290.

XII. A empresa **Shooting House** pode hospedar os dados dos usuários em servidores próprios ou de empresas subcontratadas para essa finalidade.

XIII. A Política de Privacidade da **Shooting House** pode ser acessada em sistemaclubedetiro.com.br/politica-de-privacidade.

7. SUPORTE E ATENDIMENTO AO ASSOCIADO

I. O atendimento aos usuários da Plataforma Digital da LINADE será prestado por meio dos aplicativos **WhatsApp** ou **Telegram** no número: +55 (14) 99784-8641, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00 (horário de Brasília). Havendo plantão estendido até as 22h00 (horário de Brasília) nos períodos de etapa.

II. A LINADE poderá alterar o horário de atendimento sem prévio aviso, em razão de feriados, interrupções sistêmicas ou outros eventos imprevisíveis que comprometam os serviços.

III. O tempo estimado de espera para o atendimento inicial é de aproximadamente 15 minutos, podendo variar conforme a demanda.

IV. Durante eventos e campeonatos, serão realizados plantões de atendimento com dias e horários flexíveis, ajustados à demanda.

8. CERTIFICADOS DE REGISTROS E LICENÇAS DOS ASSOCIADOS PARA USO DE ARMAS DE FOGO

I. Somente poderão participar dos campeonatos organizados pela LINADE os atletas que apresentarem a documentação em conformidade com as exigências legais, incluindo:

a) Certificado de Registro (CR) válido para todas as modalidades;

b) Caso participe com a própria arma de fogo:

i) Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF);



ii) Guia de Tráfego (GT).

Parágrafo único: Atletas estrangeiros filiados à LINADE deverão apresentar Certificados de Registro ou Licenças válidos conforme a legislação de seus respectivos países.

9. REGRAS GERAIS DE SEGURANÇA PARA O USO E MANUSEIO DE ARMAS DE FOGO

I. A LINADE adota rigorosamente as **Regras Universais de Segurança** para o manuseio de armas de fogo, conforme descrito a seguir:

II. Regras Universais de Segurança:

- a) Nunca aponte uma arma para outra pessoa, em nenhuma circunstância;
- b) Sempre verifique pessoalmente se a arma está descarregada e sem munição na câmara;
- c) Manuseie armas de fogo apenas nas áreas de segurança designadas para essa finalidade;
- d) Somente peque sua arma no posto de tiro;
- e) Carregue a arma apenas quando estiver no posto de tiro;
- f) Mantenha o dedo fora do gatilho até o momento de efetuar o disparo;
- g) Transporte armas de fogo sempre em estojos fechados;
- h) As armas devem ser transportadas sem munição na câmara;
- i) Não transporte armas e munições no mesmo estojo;
- j) Nos estandes de tiro, é proibido circular com armas aparentes, mesmo que abertas e descarregadas;
- k) Durante as provas, é permitido o uso de luneta para correção da pontaria e gravação digital, desde que previamente autorizado;
- I) A presença de fiscais ou instrutores é obrigatória durante a execução das provas;
- m) Utilize sempre **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** durante a execução das provas;



- n) O comando "pista fria" indica que as áreas de tiro estão fechadas e seguras; Com pista fria é terminantemente proibido o manuseio de armas e munições;
- o) Somente municie a arma após autorização verbal do fiscal de prova;
- p) Durante a execução das provas, os atletas devem manter na bancada apenas as munições que utilizarão na série de tiro;
- q) É proibido manusear os alvos, exceto em casos permitidos pelo regulamento específico da modalidade;
- r) O uso de Safety Flag é obrigatório quando a pista estiver em estado de segurança ("pista fria"); Na falta deste as armas devem estar acondicionadas, descarregadas, em case próprio;
- s) Ao final das provas, os atletas poderão fotografar os alvos, com autorização expressa dos fiscais;
- t) Ao término das provas, aguarde o comando do fiscal para recolher os estojos e se retirar do posto de tiro;
- u) Todos os clubes devem disponibilizar kits de primeiros socorros visíveis e acessíveis.

III. Proibições:

- a) Pessoas estranhas às provas não podem acessar os postos de tiro;
- b) Equipamentos não autorizados são proibidos nos postos de tiro;
- c) É proibida qualquer manipulação de resultados;
- d) Não é permitido se comunicar em voz alta com delegados, fiscais ou outros atletas durante a prova;
- e) O consumo de bebidas alcoólicas é proibido nas áreas de tiro e durante as provas;
- f) Fumar é proibido nas áreas de tiro.

IV. Penalidades:

Atletas que desrespeitarem as normas de segurança estão sujeitos a penalidades, que podem incluir:



- a) Advertência verbal disciplinar;
- b) Advertência formal, registrada no sistema;
- c) Desclassificação da prova e nulidade dos resultados;
- d) O responsável pela aplicação da penalidade, após a análise da sua gravidade, encaminhará relatório pormenorizado à Ouvidoria que analisará os fatos para a instauração, ou não, do devido **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, que poderá redundar em:
 - i) Arquivamento do feito; ou
 - ii) Suspensão preventiva ou temporária; ou
 - iii) Exclusão dos quadros da LINADE.

Parágrafo único: O fiscal de prova poderá impugnar uma prova, declarando o resultado "sub judice" até que os fatos sejam devidamente apurados, quer seja no campo disciplinar ou técnico.

V. Permissões especiais

- a) Em todas as modalidades de precisão, será permitido o uso de supressores de ruídos, desde que devidamente regularizados, cumpridas todas as exigências da legislação vigente.
- b) O uso de prolongadores de coronha, como kits de conversão para pistolas, é permitido desde que esteja devidamente registrado e dentro da legalidade. Contudo, a aplicação será nas modalidades de armas longas do mesmo calibre.

10. ALVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a. Especificações Técnicas

- I. Os alvos utilizados nas competições da **LINADE** são desenvolvidos de acordo com as necessidades específicas de cada campeonato, visando oferecer o melhor desempenho e experiência de tiro aos atletas.
- II. A fabricação dos alvos segue padrões técnicos específicos, que foram aprimorados pela LINADE ao longo de mais de 20 anos de experiência no campo do Tiro Esportivo.



- III. Esses alvos possuem características rigorosamente definidas, incluindo tamanho, cores, formato, tipo de papel e gramatura, com o intuito de padronizar as competições.
- IV. É obrigatória a utilização de alvos produzidos por fabricantes homologados pela LINADE, assegurando a uniformidade e igualdade de condições entre os competidores e garantindo a qualidade no papel, impressão e nas métricas da área de pontuação.
- V. Um **Guia Completo de Alvos** contendo todas as especificações técnicas e os fabricantes homologados está disponível no site oficial da LINADE.
- VI. Para mais informações, acesse: www.linade.com.br/alvos.

11. PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS ALVOS

- I. Os alvos deverão conter, de forma clara e completa, as seguintes informações:
- a) Nome e assinatura do atleta;
- b) Nome e assinatura do fiscal de prova e do escrutinador;
- c) Descrição da modalidade;
- d) Data de realização da prova;
- e) Número de inscrição do atleta;
- f) Uso obrigatório da régua numérica para marcação e aferição dos resultados;
- g) Após o lançamento dos resultados no sistema, marcar o alvo como "lançado".

Obs: A LINADE disponibiliza, junto ao sistema Shooting House, uma etiqueta padrão, para fixação no alvo, com todas as informações necessárias do atleta, código único de identificação do alvo, entre outros dados. Para implementar esse recurso no seu clube, entre em contato com o suporte e obtenha o passo a passo.

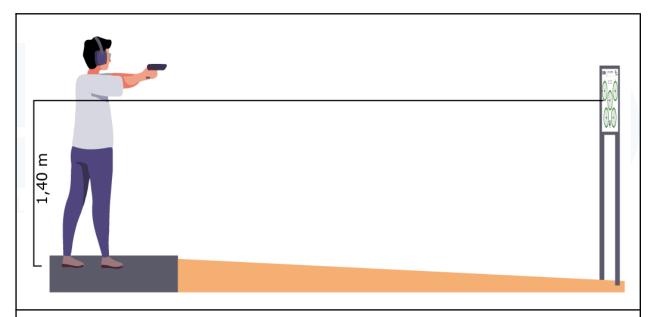
O não cumprimento adequado desta identificação poderá resultar na desclassificação da respectiva inscrição do atleta, a ser julgada pela Equipe de Juria da LINADE.



12. SUPORTE E ALTURA DOS ALVOS

I. A altura dos alvos em relação ao nível do solo, do ponto de vista do posto de tiro, da posição do atleta, deverá seguir as diretrizes abaixo, de acordo com a distância de tiro:

Distância Altura Correta		Variação Permitida
50/100 m	0,75 m	± 0,50 m
25 m	1,40 m	+ 0,10 m / - 0,20 m
10 m	1,40 m	+ 0,05 m



Pista de tiro com terreno em declive, necessitando de um suporte mais alongado para permitir que o centro do alvo figue a 1,40m de altura em relação ao posto do atleta.

Exemplo de altura do alvo em relação ao atleta:

- a) Para a correta aferição, recomenda-se o uso de alvos de centro único, de modo a garantir a precisão da altura.
- b) Utilizar um suporte apropriado (placa de madeira, papelão grosso ou plástico) para fixar o alvo, visando protegê-lo do vento ou outras interferências.

Observações:



- 1. Para campeonatos com alvos metálicos, fabricados em aço, a altura do suporte deve seguir as especificações do regulamento individual do campeonato.
- 2. Para campeonatos com alvos dinâmicos de argila (como o **TRAP Single 50**), seguir as orientações específicas.
- 3. A LINADE reserva-se o direito de ajustar a altura dos suportes em novos campeonatos, conforme indicado nos regulamentos específicos.

13. ARMAZENAMENTO DOS ALVOS AFERIDOS

- I. Todos os alvos deverão ser armazenados até a homologação dos resultados da etapa subsequente, com exceção dos 10 primeiros classificados em nível nacional, cujos alvos deverão ser mantidos até o término do campeonato.
- II. Todos os alvos dos 10 (dez) primeiros colocados em cada classe, em suas respectivas modalidades, nas etapas, deverão ter suas fotos anexadas ao sistema, na área de lançamentos de alvos, além de serem guardados até o final da competição, para fins de conferência, a qualquer tempo, por parte da Organização, sendo exclusivamente responsabilidade do Clube tal procedimento e, seu descarte, será somente feito após a determinação da Organização. Estes alvos devem ser anexados até 18h00 (horário de Brasília) da quarta-feira imediatamente após o encerramento da respectiva etapa. Atenção à pausa no anexo de alvos, durante o prazo extra de lançamento de resultados, entre as 18:01 de segunda e as 12:00 de terça, por questões relacionadas ao sistema.
- III. Os alvos dos Proprietários/Presidentes dos Clubes, Delegados/ROs e qualquer outro membro do Staff do clube que sedia a etapa, e que dela participarem, deverão ostentar, obrigatoriamente, sua função no Clube bem como a identificação de dois atiradores presentes no evento, constando o nome e o nº do cadastro da LINADE dos mesmos e suas respectivas assinaturas, sendo vedado que estes atiradores façam parte do Staff do clube ou sejam parentes dos atiradores e tais alvos deverão ser guardados até o final da competição, para fins de conferência, a qualquer tempo, por parte da Organização do campeonato, sendo exclusivamente responsabilidade do Clube tal procedimento e, seu descarte será somente feito após a determinação da Organização.
- IV. O não arquivamento e anexação dos alvos citados acarretará a desclassificação do Atleta nas respectivas provas, sem prejuízo da apuração da conduta do clube pelo não cumprimento da Regra. Alvos não adequadamente preservados (rasgados ou danificados) e

Liga Nacional dos Atiradores Desportivos

fotos anexas cuja qualidade não permita a avaliação, serão passíveis de desclassificação. Para que seja mantida a habitualidade e comprovação de participação junto aos órgãos fiscalizadores, os alvos desclassificados terão sua pontuação ajustada para 1 ponto, ou a menor possível da modalidade.

V. Em todos os alvos deverão constar, nome do atleta, data, local, etapa, modalidade e responsável pela prova, aplicando-se a penalidade descrita no item anterior pelo não cumprimento da regra.

VI. Só serão aceitos os alvos das empresas homologadas, sendo vedado o uso de alvos produzidos por qualquer outro fabricante. Provas realizadas com alvos em desacordo serão invalidadas e desclassificadas.

VII. A LINADE poderá solicitar a apresentação dos alvos para conferência, presencial ou online, quando necessário.

14. TÉCNICAS PARA AFERIMENTO DOS ALVOS

a) Contar o número de disparos no alvo e verificar se correspondem à quantidade exigida pela modalidade.

b) Em caso de dúvida sobre a pontuação, utilizar o **Scoring Gauge** (calibrador), marcando a pontuação ao lado com uma seta.

c) Nos casos de agrupamentos de disparos, marcar a quantidade de tiros e a pontuação atribuída.

d) Se os disparos no centro do alvo estiverem sobrepostos, colocar um novo alvo por baixo para facilitar a leitura das linhas.

e) Caso o disparo toque levemente a linha superior, sem rompê-la, contar-se-á a pontuação superior. Observar exceções em modalidades que utilizam métodos particulares, como obliteração, cobertura total, do centro, entre outras possibilidades.

f) Ao finalizar a aferição, o escrutinador deverá assinar o alvo.

Parágrafo único: Os clubes devem seguir estritamente as regras de armazenamento, fixação, aferição e identificação dos alvos.



15. MANUAL DE LANÇAMENTO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1. Disposições Iniciais

- I. Compete ao delegado do clube realizar o lançamento dos resultados e a interposição de recursos.
- II. O delegado poderá designar outra pessoa para essa função, sob sua supervisão.
- III. Os resultados deverão ser lançados imediatamente após a realização das provas.
- IV. Tanto os resultados quanto os recursos devem ser submetidos através da Plataforma Digital da LINADE.
- V. O prazo para submissão dos resultados e interposição de recursos seguirá o cronograma da LINADE, disponível no Calendário Administrativo de 2025, em: www.linade.com.br/regulamentos.
- VI. A LINADE reserva-se o direito de alterar ou prorrogar prazos por motivos técnicos ou circunstâncias supervenientes.
- VII. O delegado é responsável por comunicar à LINADE qualquer irregularidade técnica ou falha no fornecimento de energia elétrica ou internet.
- VIII. O delegado deverá informar aos atletas os prazos recursais e os canais de comunicação disponíveis.
- IX. Recomenda-se que o delegado mantenha os alvos até o término do período recursal.

15.2. Lançamento dos Resultados

1º Período de Lançamento

I. O sistema estará disponível para lançamentos até as 18h00 (horário de Brasília) da segunda-feira seguinte ao encerramento da etapa.

2º Período de Lançamento



I. No segundo período, após o período anterior, até as 12h00 (horário de Brasília) da terça-feira seguinte ao encerramento da etapa, o sistema aceitará lançamentos adicionais, com a cobrança de 20% sobre cada inscrição lançada tardiamente.

15.3. Interposição de Recursos

- I. Os recursos destinam-se exclusivamente à correção de erros procedimentais nos lançamentos ou aferições. Não há recurso para ausência de lançamento de resultados. Somente para correção de resultados já lançados dentro dos prazos estabelecidos.
- II. O prazo para interposição de recursos é até as 12h00 da quarta-feira imediatamente após o último dia da etapa. Os mesmos deverão ser julgados até a sexta-feira da mesma semana.
- III. O atleta deverá dirigir seu recurso ao delegado do clube.
- IV. O valor da taxa recursal é de R\$45,00, cobrada diretamente do clube. Valor sem restituição ou reembolso.
- V. O recurso deve ser submetido pelo delegado através do sistema da LINADE.
- VI. Deverá ser interposto um recurso para cada atleta envolvido, tendo o representante do clube que dar entrada no sistema em um recurso para cada ocorrência específica.

15.4. Modalidades de Recurso

- a) Recontagem de pontuação;
- b) Alteração de modalidade;
- c) Correção de atleta (lançado em nome de outro atleta).

Ao preencher o recurso, o delegado deverá anexar fotos dos alvos e súmulas, descrever os fatos e fundamentar o pedido.

MODELO DE RECURSO - RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO



SÚMULA DO ALVO

Tabela de Recontagem de Pontuação

SÚMULA DO ALVO	х	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0
Resultado Lançado	2	6	2	5	4	1	1	0	0	0	0	0
Resultado Corrigido	3	5	2	5	4	1	1	0	0	0	0	0

Atleta: João Carlos Silveira Matrícula: 1501524593

Fundamentação: Recontagem da Pontuação

Série: 3a

Modalidade: Pistola .45 ACP - Mira Aberta - 10 Metros

Observações:

Caro Sr. Juiz, a pontuação lançada na 3ª série está incorreta. A pontuação correta é 175 pontos, conforme demonstrado nas fotos anexas dos alvos. Solicito a recontagem da pontuação, apontando o local motivo da solicitação. Entendo que a solicitação **deve** ou **não deve** prosperar.

MODELO DE RECURSO - RESULTADO LANÇADO EM MODALIDADE DIVERSA SÚMULA DO ALVO

Tabela de Resultado Lançado em Modalidade Diversa

SÚMULA DO ALVO	x	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0
Resultado Lançado	4	6	5	4	1	0	0	0	0	0	0	0

Atleta: Joaquim Nabuco **Matrícula**: 100222873

Fundamentação: Resultado Lançado em Modalidade Diversa

Série: 1a

Modalidade: Pistola Menor - Mira Aberta - 10 Metros

Modalidade Errada: Pistola Maior - Mira Aberta - 25 Metros



Modalidade Correta: Pistola Menor - Mira Aberta - 10 Metros

Observações:

Caro Sr. Juiz, o resultado foi incorretamente lançado na modalidade **Pistola Maior - Mira Aberta - 25 Metros** (súmula da 3ª série). Solicito a correção para a modalidade correta: **Pistola Menor - Mira Aberta - 10 Metros** (1ª série da súmula). Seguem anexas as fotos dos alvos para comprovação.

MODELO DE RECURSO - RESULTADO LANÇADO EM NOME DE OUTRO ATLETA SÚMULA DO ALVO

Tabela de Resultado Lançado em Nome de Outro Atleta

SÚMULA DO ALVO	х	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0
Resultado Lançado	5	8	5	2	9	0	0	0	0	0	0	0

Atleta: João Paulo do Prado **Matrícula**: 251952561

Atleta Lançado Errado: João Paulo do Prado Júnior

Fundamentação: Resultado Lançado em Nome de Outro Atleta

Série: 2a

Modalidade: Arma Curta .22 LR - Mira Aberta - 25 Metros

Observações:

Caro Sr. Juiz, o resultado foi incorretamente lançado no nome de outro atleta devido à semelhança entre os nomes. O resultado foi lançado em nome do filho do atleta que realizou a prova, o Sr. João Paulo do Prado Júnior (1ª série da súmula). Solicito a correção e a exclusão do resultado incorreto. Seguem anexas as fotos dos alvos para comprovação.



16. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS OFICIAIS E HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA

- I. Os resultados iniciais são abertos e podem ser lançados e acompanhados no decorrer de toda a etapa, através do site <u>linade.com.br</u>.
- II. Os resultados prévios (pré-homologação), e posteriormente a homologação dos resultados, serão publicados somente após a análise completa de todos os recursos interpostos, conforme fluxo destacado abaixo, no item 16.VII.
- III. A publicação dos resultados prévios ocorrerá às 13h00 (horário de Brasília) da primeira segunda-feira subsequente à conclusão do prazo de análise de recursos.
- IV. A homologação deverá ser realizada, e divulgada através dos meios oficiais de comunicação da LINADE, até a sexta-feira da 2ª semana posterior à do término da etapa.
- V. Com a publicação dos resultados homologados, a etapa será considerada encerrada.
- VI. Os prazos poderão ser dilatados pela Organização, em casos de motivos supervenientes.

VII. Fluxo visual de calendário:

	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1ª semana pós etapa	Encerramento da etapa	Lançamento de resultados (item 15.2)	res	Fim da interposição de recursos (item 15.3.II)		Fim da análise de recursos (item 15.3.II)	
2ª semana pós etapa		Resultados prévios (item 16.III)				Homologação dos resultados (item 16.IV)	

17. REGULAMENTO GERAL DO PLANO DE ARRECADAÇÃO E RATEIO DA PREMIAÇÃO

17.1. Disposições Gerais

I. O presente regulamento tem como objetivo disciplinar o sistema de arrecadação e formação do **Fundo Geral de Premiação** dos atletas da LINADE, bem como regular o rateio das inscrições e a distribuição de premiações em dinheiro.



II. Em campeonatos administrados pela LINADE que prevejam premiação em dinheiro, este regulamento será aplicado para disciplinar o rateio e a distribuição dos valores arrecadados aos atletas premiados.

III. Este regulamento será aplicado a todas as provas realizadas durante a temporada da LINADE.

IV. A premiação em dinheiro será concedida aos atletas ranqueados no **Ranking Final de Premiação**, conforme previsto no Regulamento de Premiações da Temporada.

V. Produtos e benefícios oferecidos por empresas parceiras estarão especificados no Regulamento de Premiações da Temporada.

VI. Etapas teste não possuem premiação em dinheiro e não contribuem para o Ranking Final de Premiação.

VII. Atletas premiados deverão informar seus dados bancários à LINADE no prazo estipulado para o recebimento das premiações.

VIII. A premiação será depositada diretamente na conta corrente do atleta premiado, salvo no caso de atletas menores de idade, cujos valores serão depositados na conta dos pais ou responsáveis legais, com a devida retenção de impostos.

IX. O pagamento das premiações está previsto para o mês de março do ano subsequente ao encerramento da temporada, podendo ser alterado a critério da LINADE.

X. Caso os atletas premiados não informem seus dados bancários para o departamento financeiro até o prazo de 10 de março de 2026, perderão o direito ao resgate da premiação.

18. VALORES DAS INSCRIÇÕES, REINSCRIÇÕES E REPASSES

I. Os valores das inscrições serão arrecadados integralmente pelos clubes organizadores das provas.

II. Após o término das etapas, os clubes deverão repassar à LINADE o montante correspondente à tabela divulgada, destinado à formação do **Fundo de Gestão Operacional** e do **Fundo Geral de Premiação dos Atletas**.



- III. O repasse deve ser efetuado pelos clubes dentro dos prazos estabelecidos, por meio do sistema de prestação de contas disponível na Plataforma Digital da LINADE.
- IV. Os valores de inscrição e repasses são divulgados no início de cada temporada pela LINADE.
- V. Para a temporada atual o valor padrão da inscrição ou reinscrição é de **R\$45,00** (quarenta e cinco reais), com exceção da modalidade CARABINA AR COMPRIMIDO 4,5 MM MIRA ABERTA 10M, do Campeonato Nacional de Tiro Desportivo, cujo valor é de R\$25,00 (vinte e cinco reais).
- VI. Os valores detalhados de inscrição, repasse e demais pertinentes encontram-se nos regulamentos das respectivas competições.

19. FORMAÇÃO DOS FUNDOS DE ADMINISTRAÇÃO DA LINADE

- I. Dos valores arrecadados pelos repasses das inscrições, a LINADE constituirá dois fundos independentes, com a seguinte divisão:
 - a) 60% destinados ao Fundo de Gestão Operacional;
 - b) 40% destinados ao Fundo Geral de Premiação dos Atletas.
 - i) 50% desse fundo será utilizado para premiação por performance (ranking) em dinheiro, sendo permitido que até 30% desse valor (em dinheiro) seja destinado ao atleta por meio de voucher de valor equivalente;
 - ii) 50% desse fundo são destinados às demais premiações.
- II. O **Fundo de Gestão Operacional** será utilizado para o desenvolvimento e custeio das operações da LINADE.

20. FUNDO DE GESTÃO OPERACIONAL

Memorial Descritivo

- **Reserva Técnica LINADE**: 20% do valor global arrecadado pelo Fundo de Gestão Operacional será destinado à formação de uma reserva técnica, com vistas à garantia de liquidez e contingências operacionais.
- Salários dos colaboradores (CLT).



- Diárias de colaboradores temporários.
- Prestação de serviços diversos.
- **Custos operacionais gerais**: Aluguel, energia elétrica, água, esgoto, combustível, pedágios, entre outros.
- Despesas com a Plataforma Digital LINADE (Shooting House): Inclui registro de domínio, hospedagem e manutenção técnica.
- Honorários de contabilidade e assessoria jurídica.
- Licenças, alvarás e certificados digitais.
- **Tributos**: Impostos, taxas, selos e emolumentos.
- Ações de marketing e campanhas publicitárias.
- Ações beneficentes e patrocinadores.
- Despesas com materiais operacionais diversos.
- Custos relacionados a congressos, palestras, feiras e eventos.
- Reembolso de despesas operacionais: Inclui alimentação, hospedagem, passagens, translados e pedágios.
- Despesas extraordinárias

Observação:

O **Fundo de Gestão Operacional** é um órgão autônomo, destinado a suprir as demandas institucionais da LINADE, possuindo autonomia administrativa e não se comunicando com o **Fundo Geral de Premiação dos Atletas**.

20.1. FUNDO GERAL DE PREMIAÇÃO DOS ATLETAS

Os temas listados abaixo, relacionados às Regras Matrizes e detalhamentos de Premiações, encontram-se no Regulamento de Premiação, disponível no linade.com.br/regulamentos.

- REGRA MATRIZ DO PLANO DE RATEIO DOS CAMPEONATOS
- REGRA MATRIZ DO PLANO DE RATEIO DAS MODALIDADES
- REGRA MATRIZ DO PLANO DE PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

21. REGRAS GERAIS

- 21.1. Ao final de cada campeonato, todas as despesas operacionais referentes aos bens e serviços mencionados serão devidamente quitadas.
- 21.2. O **Plano de Rateio do Fundo Geral de Premiação dos Atletas**, campeonatos e modalidades será apresentado ao final de cada temporada.



21.3 O prazo para realização do pagamento, pelo departamento financeiro da LINADE é até 31 de março de 2026.

22. OUVIDORIA

22.1. Apresentação

A **Ouvidoria** da LIGA NACIONAL DOS ATIRADORES DESPORTIVOS (LINADE), vinculada à Diretoria de Relações Institucionais, é responsável por receber, registrar, examinar e instruir formalmente as manifestações de atletas, delegados e dirigentes dos clubes/entidades de tiro credenciadas.

Este canal abrange, especialmente, denúncias de irregularidades cometidas no âmbito esportivo, bem como no exercício das atividades de competição, sempre com foco na integridade e transparência da entidade.

A Ouvidoria também exerce o papel de **Ouvidoria Interna**, sendo responsável pela apuração de eventuais atos indevidos cometidos por dirigentes e colaboradores da LINADE.

22.2. Habilidades e Competências

Liga Nacional dos Atiradores Desportivos

Entre as principais habilidades e competências da Ouvidoria, destacam-se:

- **Ouvir e compreender**: Escutar atentamente as demandas apresentadas, prevenindo e mediando conflitos.
- Reconhecer os usuários como sujeitos de direitos: Desenvolver ações que garantam o reconhecimento e o respeito aos direitos dos usuários.
- Qualificar as demandas: Realizar triagens, análises críticas e registros das manifestações dos usuários.
- Responder aos usuários: Acompanhar e encaminhar adequadamente as manifestações, disponibilizando respostas tempestivas e adequadas.



22.6. Demonstração dos Resultados Produzidos

A Ouvidoria desenvolverá diagnósticos e recomendações com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, aprimorar a gestão administrativa e promover a participação coletiva.

22.7. Funcionamento da Ouvidoria

A Ouvidoria da LINADE está disponível de forma permanente por meio dos contatos disposto no site oficial da entidade, na página www.linade.com.br/contato.

22.8. Formas de Manifestação

Manifestação	Definição	Conceituação						
Reclamação	Demonstração de insatisfação	O usuário expressa descontentamento com a conduta ou prestação de um serviço, apresentando críticas ou opiniões desfavoráveis.						
Denúncia	Comunicação de irregularidades	Relato de infrações disciplinares, atos de corrupção ou práticas administrativas que violem a ética, moralidade e regulamentações.						

22.9. Análise Preliminar da Ouvidoria

A Ouvidoria realizará uma análise preliminar de todas as denúncias recebidas, buscando reunir elementos suficientes para formar um juízo quanto à aptidão da denúncia para apuração. Denúncias vagas ou sem substância não serão admitidas para investigação.

22.10. Proteção ao Denunciante

Para garantir a integridade e segurança do denunciante, a identidade será mantida em sigilo, sendo acessível apenas aos agentes responsáveis pela apuração. A proteção do



denunciante está assegurada pela Lei nº 13.460/2017, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

22.11. Procedimentos e Prazos

As denúncias registradas serão examinadas em até 10 dias úteis a partir da data de protocolo. Após a análise preliminar, se constatados elementos suficientes, poderá ser instaurado um **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

23. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I. No caso de Empate Técnico (atletas com a mesma pontuação), serão adotados os seguintes critérios:
- a) Maior quantidade de acertos em ordem decrescente:

Ex.: X, 10, 9, 8, 7, 6, (...).

b) Maior volume de inscrições e reinscrições lançadas na mesma modalidade, na etapa. Ex.:

Atleta	1º inscrição	2º inscrição	3º inscrição	4º inscrição
João	185 Pontos	187 Pontos	190 Pontos	189 Pontos
Paulo	183 Pontos	190 Pontos	187 Pontos	

Resultado Homologado: 190 Pontos

Atleta Vencedor: João, pelo maior volume de inscrições.

c) Persistindo o empate técnico será considerado válido o resultado produzido pelo atleta mais velho.

Parágrafo único: em casos específicos, como por exemplo na modalidade Trap Single 50, serão utilizados os critérios específicos da própria modalidade, quando houver tais especificidades.



24. TIRO CRUZADO

- I. Serão considerados como zero para o atleta que atingir o alvo de outro concorrente, quando identificado, não podendo repetir o próprio disparo.
- II. Ao se identificar o tiro cruzado, será computado o valor mais alto ao atleta que teve seu alvo atingido, desde que sejam do mesmo calibre.
- III. O atleta, OBRIGATORIAMENTE tem que informar ao juiz de prova a identificação do tiro cruzado, antes da retirada dos alvos, sendo que o Juiz de prova deve analisar os alvos à direita e à esquerda do alvo do atleta reclamante, antes de sua retirada da linha, fazendo as devidas anotações nos mesmos, constando seu parecer se a reclamação prosperar ou não.
- IV. Após a retirada dos alvos nenhum protesto deve ser aceito.

25. PENALIZAÇÃO PARA TIROS A MAIS

I. No caso de disparos realizados a mais o atleta será desclassificado, atribuindo ao mesmo DQ, que deverá constar no alvo e, assim, será lançada a tanda/passagem no sistema, não acarretando prejuízo em outras inscrições.

Exemplo: Em uma prova onde o alvo deve ser impactado com, no máximo, 20 disparos, havendo 21 impactos, a esta passagem será atribuída a desclassificação (DQ). O atleta pode fazer nova inscrição e realizar novamente a prova.

II. Vale observar eventuais complementos de normatização, particulares a cada prova, presentes nos respectivos regulamentos.

26. CLASSIFICAÇÃO DOS ATLETAS

- I. A organização de classes pode ser observada nos regulamentos das competições, nas respectivas modalidades.
- II. A classificação e reclassificação observará os seguintes parâmetros:
 - a) Novos atletas serão classificados com base no primeiro resultado validado na modalidade.
 - b) Atletas veteranos são aqueles que participaram da edição anterior da competição e serão mantidos nas categorias que finalizaram a temporada, com exceção aos 5 (cinco) primeiros de cada classe (AA, A, BB, B, CC, C).



- c) Reclassificação dinâmica, progressiva e automática: No decurso das etapas online, antes da homologação dos resultados, quando o atleta obtiver rendimento correspondente a pontuação da categoria superior, será reclassificado para a classe equivalente a pontuação produzida.
- d) Reclassificação compulsória: ao final da competição, com aplicação para o próximo ano, os 5 (cinco) primeiros atletas classificados no Ranking Final em todas as classes, serão reclassificados para a classe superior (se houver).

27. FORMAÇÃO DE RANKING DE CLASSIFICAÇÃO DA TEMPORADA

- I. A formação do Ranking Final de Classificação se dará com o somatório dos seis (6) melhores resultados obtidos ao longo da temporada vigente, entre as 9 etapas online, mais o resultado do Play-off, final presencial, cuja participação é obrigatória, da respectiva modalidade. A pontuação terá fator multiplicador, divulgado em momento oportuno.
- II. Somente terão direito às premiações finais, tais como troféu, premiação em dinheiro por ranking, e demais estipuladas para o Ranking Final de Temporada, conforme no Regulamento de Premiação, os atletas que cumprirem os requisitos do item anterior.
- III. Em havendo necessidade, a Organização decidirá pela criação de uma Etapa de Verificação para esta competição, ou modalidades específicas, que será comunicada antecipadamente, em tempo hábil para que os atletas possam emitir guias de tráfego e demais providências pertinentes.
- IV. Para casos pontuais, visando a manutenção na lisura das competições, a organização pode solicitar a atletas específicos a realização de provas agendadas, com acompanhamento presencial, ou online, de representantes da LINADE, garantindo os resultados obtidos por competidores e sua devida comprovação.
- V. O Play-off terá regulamento (edital) próprio, divulgado com antecedência ao momento de sua realização, contendo todas as suas especificidades e atualizações em relação ao(s) local(is) de realização, regras adicionais e demais definições pertinentes às competições.

28. MEDALHAS, TROFÉUS, SORTEIOS E DEMAIS PREMIAÇÕES

- I. Medalha do 1º ao 5º colocado nas Etapas, por classe;
- II. Troféu do 1º ao 5º colocado no Ranking Final de Classificação;



- III. Demais premiações seguirão os parâmetros detalhados no Regulamento de Premiações, que pode ser visto no link <u>linade.com.br/regulamentos</u>;
- IV. Os sorteios serão definidos pela organização, com suas datas e prêmios a serem sorteados, ao longo da temporada, sendo informados em tempo hábil, nas redes sociais, e-mails e grupos oficiais da LINADE no WhatsApp.

As premiações são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a participação de atletas que não estejam em dia com suas obrigações legais referentes à atividade.

29. CALENDÁRIO DE PROVAS

- I. Conforme a previsão do Calendário Oficial publicado, onde cada clube definirá a sua data para essa prova específica.
- II. Calendário de etapas da temporada 2025

Mês	Etapa	Data
Fevereiro	1ª etapa	07 a 23
Março	2ª etapa	07 a 23
Abril	3ª etapa	11 a 27
Maio	4ª etapa	09 a 25
Junho	5ª etapa	06 a 22
Julho	6 ^a etapa	11 a 27
Agosto	7ª etapa	08 a 24
Setembro	8ª etapa	05 a 21
Outubro	9ª etapa	10 a 26
Novembro	Play-off	06 a 16

Obs: O calendário completo de competições da LINADE, e todas as suas atualizações, pode ser acompanhado pelo site, no link www.linade.com.br/calendario.



III. O clube participante, a seu critério, poderá optar pela realização da etapa nos dias que julgar conveniente, dentro do calendário estipulado e publicado no site da LINADE, devendo habilitar o clube nesses dias.

IV. Conforme destacado no item 25.III deste regulamento, em caso de necessidade, a Organização decidirá pela criação de uma Etapa de Verificação para esta competição, ou modalidades específicas, visando confirmação de eventuais resultados de atletas.

30. DESCLASSIFICAÇÃO DO ATLETA

30.1 Desclassificação da etapa:

- O Atleta será desclassificado, sumariamente, da Etapa quando deixar de observar as seguintes regras de segurança:
- I. Descumprimento das regras fundamentais de segurança;
- II. Quebra do ângulo de segurança ao sacar e/ou manusear a arma, colocando em risco a integridade física dos demais;
- III. Disparo acidental;
- IV. Atitude temerária que coloque em risco a integridade física dos demais;
- V. Atitudes antidesportivas;
- VI. Outras atitudes ou ações temerárias, constatadas pelo Diretor de Prova/RO/Fiscal de Linha;
- VII. A razão da desclassificação do Atleta deve constar no campo Observações, quando do lançamento da desclassificação (DQ);
- VIII. Casos mais severos serão julgados pela Organização da LINADE, sendo passíveis de punições específicas, incluindo exclusão da etapa ou até das competições.

30.2 Desclassificação da inscrição:

- O Atleta terá a desclassificação somente na respectiva tanda/passagem, onde houve o descuprimento de regra:
- I. Disparos a mais do que a quantidade estabelecida para a prova;
- II. Exceder o tempo limite estabelecido para a prova;



- III. Não seguir a ordem estabelecida para os centros/alvos a serem impactados;
- IV. Desrespeitar as regras estabelecidas pela dinâmica da respectiva prova.
- V. A razão da desclassificação do Atleta deve constar no campo Observações, quando do lançamento da desclassificação (DQ);

31. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES E REINSCRIÇÕES

- I. Serão feitas no site da LINADE (<u>linade.com.br</u>), sendo obrigatório que o atleta esteja em dia com seu cadastro e filiação junto à LINADE, e também que o clube faça a sua candidatura para sediar as provas e, estar o clube Filiado à LINADE e em dia com suas obrigações financeiras.
- II. Para cada realização de prova o atleta deve fazer uma inscrição ou reinscrição através do sistema (www.linade.com.br/), podendo também ser realizada por meio do aplicativo da Shooting House (lps.linade.com.br/download-app-shooting-house/) para smartphone.
- III. O valor de cada tanda/passagem deve ser observado no item 18 deste regulamento e nos respectivos regulamentos das competições.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

Liga Nacional dos Atiradores Desportivos

- I. O presente regulamento é de observância obrigatória e será aplicado integralmente durante as competições.
- II. Cada clube deverá manter uma cópia impressa do regulamento para consulta durante as provas.
- III. Casos não previstos no regulamento serão decididos pela LINADE com base na boa fé objetiva e nos princípios gerais do esporte.
- IV. Clubes ou atletas que praticarem ações fraudulentas, omissões ou dolo estarão sujeitos a advertências, suspensões ou exclusão do campeonato.
- V. Os regulamentos poderão sofrer adequações e/ou alterações, conforme forem julgadas necessárias, ao longo da temporada, com o objetivo adequar itens, sem que haja qualquer prejuízo aos participantes.



VI. A LINADE executará diligências e visitas técnicas para fins de fiscalização.

VII. A utilização de calibres similares, nas competições e modalidades onde há esta possibilidade, deverá ser feita através de consulta junto ao suporte ou Coordenação da LINADE.

VIII. Para efeitos de sorteios, rankings, critério de desempate e demais aplicações, somente são consideradas inscrições e/ou reinscrições válidas aquelas de fato efetivadas pelo atleta, com valor de inscrição quitado, prova realizada e alvo lançado no sistema (independente de sua pontuação).

IX. O horário de funcionamento dos clubes filiados para a realização das provas deve obedecer às particularidades de cada instituição, respeitando sua rotina operacional e eventuais exigências legais. No entanto, é imprescindível que o calendário oficial seja seguido rigorosamente, garantindo que as provas sejam realizadas exclusivamente dentro das datas de início e encerramento das etapas oficiais.



ATENDIMENTO AO FILIADO

Atletas e representantes de clubes, em caso de dúvidas, a equipe de suporte encontra-se à disposição para lhes atender e esclarecer todas as suas questões, através do WhatsApp e Telegram 14 99784-8641, em horário comercial.